



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL:
CONVÊNIOS BILATERAIS**

EDITAL 003/2019 – SAI

**ABERTURA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES (PÉÉ)
DO GRUPO BCI (CANADÁ) 2019-2020**

O presente Edital regula a pré-seleção e a nomeação de estudantes de graduação para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do Programa de Intercâmbio Estudantil (PÉÉ) do ano acadêmico 2019-2020, nas universidades do Grupo BCI (*Bureau de Coopération Interuniversitaire*), Québec-Canadá, com o qual a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) possui acordo de cooperação internacional, referente às vagas remanescentes na edital 001/2019-SAI.

A duração de cada mobilidade é de até um semestre e o(a) estudante realizará atividades acadêmicas na universidade de destino, de acordo com o estabelecido entre as instituições para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) pela Secretaria de Apoio Internacional (SAI) ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM (http://w3.ufsm.br/sai/images/Resoluo_014_2012.pdf).

1. Objetivo

O programa de mobilidade tem o objetivo de proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos(as) estudantes, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano

acordado, o(a) estudante selecionado(a) poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso, atividades de pesquisa e extensão ou outras atividades acadêmicas correlatas.

2. Cronograma

| Datas | Atividade |
|-----------------------------|--|
| 25 de fevereiro de 2019 | Publicação do edital |
| Até 15 de março de 2019 | <p>Prazo para inscrição</p> <p>Entrega de documentos no escritório da SAI (Prédio da Reitoria – Sala 739), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, para inscrições nas seguintes instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>École nationale d'administration publique – ENAP</i>; - <i>École de technologie supérieure – ETS</i>; - <i>Université du Québec à Montréal – UQAM</i>; - <i>Université du Québec à Rimouski – UQAR</i> - <i>Université du Québec en Abitibi-Témisquamingue – UQAT</i> |
| 18 de março de 2019 | Homologação das candidaturas para as instituições do 2º grupo |
| De 18 a 19 de março de 2019 | Prazo para recursos |
| 20 de março de 2019 | Publicação do resultado final dos(as) estudantes de graduação pré-selecionados(as) para realização de intercâmbio acadêmico nas instituições do segundo grupo. |
| 21 de março de 2019 | Confirmação de interesse na vaga pelos(as) candidatos(as) e envio do código para inscrição no site do BCI, aos(às) pré-selecionados(as), pela pessoa responsável na UFSM. |

3. Vagas

O número de vagas é variável e depende da oferta de cada universidade do Grupo BCI, sendo que, em geral, cada universidade aceitará um aluno por instituição parceira. É necessário que o(a) candidato(a) leia com atenção as condições específicas estabelecidas pelas instituições, a fim de ajudá-lo a preparar a solicitação de candidatura:

École de technologie supérieure – ETS: <https://www.etsmtl.ca/en/Home>

École nationale d'administration publique – ENAP: <http://www.enap.ca/enap/fr/accueil.aspx>

Université du Québec à Montréal – UQAM: <https://uqam.ca/>

Université du Québec à Rimouski – UQAR: <https://www.uqar.ca/a-propos/langues/english/university/choosing-uqar>

Université du Québec en Abitibi-Témisquamingue – UQAT: <https://www.uqat.ca/en/>

Université du Québec en Outaouais – UQO: <https://uqo.ca/>

Université Laval: <https://www.ulaval.ca/>

Também, é importante respeitar a data limite para o recebimento dos dossiês de participação. É permitido somente uma solicitação por candidato(a).

4. Requisitos

Os requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012 da UFSM, são:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM;
- b) Ter concluído os créditos do terceiro semestre ou estar na metade do curso, até a data do início da mobilidade;
- c) Não estar em semestre de colação de grau (candidato(a) à formatura);
- d) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a **7 (sete)**, gerada via Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>);
- e) Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;
- f) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.
- g) Apresentar Plano de Estudos **aprovado pela coordenação de curso**, disponível em (http://w3.ufsm.br/sai/images/Plano_de_estudos.pdf);

5. Inscrições na SAI

Será aceita somente 1 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º opção para uma universidade de destino do Grupo BCI. As outras opções de universidades de destino deverão ser preenchidas diretamente no Formulário *online* do BCI (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/?lang=en>).

5.1 Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá entregar no escritório da SAI (Prédio da Reitoria - sala 739) os documentos exigidos neste Edital, de acordo com o Cronograma, item 2 deste Edital. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a);
- b) Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível não terão a inscrição homologada.

5.2 Posteriormente, cada aluno(a) pré-selecionado(a) pela SAI receberá o código de acesso para preencher o Formulário BCI, lembrando que algumas universidades também solicitam o preenchimento de formulários próprios e só aceitarão inscrições nas quais constarem como 1ª opção. Outras aceitarão solicitações em que constarem como 2ª ou 3ª opção.

6. Documentos necessários para a pré-inscrição na SAI

- a) Documento de identidade com CPF ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- b) Histórico escolar simplificado (emitido pelo Portal do Aluno);
- c) **Índice de Desempenho Acadêmico** com **MGA** (emitido pelo Portal do Aluno). Para cursos que emitem conceito em vez de notas para avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma Declaração com a respectiva conversão numérica fornecida pela coordenação do curso de graduação;
- d) Plano de Estudos assinado pelo(a) estudante, pelo(a) coordenador(a) e devidamente carimbado (http://w3.ufsm.br/sai/images/Plano_de_estudos.pdf). **O plano a ser anexado é somente para a primeira opção de universidade escolhida.** Caso o(a) estudante seja remanejado(a) pelo Grupo BCI para a segunda opção, a SAI solicitará um novo Plano de Estudos;
- e) Declaração de Ciência sobre as Despesas Referentes à Mobilidade (**ANEXO I**).

7. Seleção

7.1 A SAI fará a pré-seleção com os requisitos do **item 4** deste Edital e o ranqueamento dos(as) estudantes inscritos ocorrerá de acordo com o Índice de Desempenho Acadêmico do(a) aluno(a), quando o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas ofertadas pelas universidades, indicando a nominata, na ordem de colocação, para o processo de seleção na instituição estrangeira;

7.2 O primeiro critério de desempate será a Média Geral Acumulada e o segundo critério será o maior número de semestres concluídos. Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade;

7.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste Edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados desclassificados(as);

7.4 No caso de universidades que não informaram o número de vagas ofertadas, a SAI realizará a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) para a instituição estrangeira, que poderá aceitar ou recusar uma ou mais nomeações que serão realizadas por ordem de colocação, conforme item 7.2;

7.5 Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante;

7.6 Aos(às) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas expectativa de direito. **A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

8. Candidatura no site do BCI

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente preencher a solitação de participação no contexto do BCI- PÉÉ. Para tanto, a SAI, por meio da pessoa responsável pelo convênio BCI na UFSM, fornecerá um código gerado no *Management site*, a cada aluno(a) pré-selecionado(a), o que dará acesso ao Formulário de Solicitação de Participação (*Participation Request Form*) para o ano acadêmico de 2019-2020, a fim de que realize a candidatura no site do BCI;

8.2 No website do PÉÉ (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/?lang=en>), os(as) alunos(as) encontrarão todas as informações necessárias para a candidatura;

8.3 O nome da pessoa responsável pelo programa BCI em cada instituição está presente no site do PÉÉ (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/int-finding-the-person-in-charge-list-of-people-in-charge/?lang=en>) e será o principal ponto de contato para todos os assuntos relacionados ao programa;

8.4 O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM juntamente com o restante da documentação solicitada após o aceite na universidade de destino, conforme item 9 deste Edital;

8.5 Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade de destino;

8.6 Os(as) alunos(as) deverão preparar a documentação para enviar por correio ou digitalmente, conforme exigência da instituição canadense escolhida como primeira opção que também poderá exigir que os documentos sejam enviados pela SAI. **Na maioria das universidades, os cursos são ofertados somente em francês, com algumas exceções onde são oferecidas disciplinas em língua inglesa. O candidato deve ficar atento ao tipo de teste de suficiência solicitado pela universidade e qual a língua requisitada. A maioria das instituições solicita suficiência em língua francesa.**

9. Documentos necessários para validar a mobilidade

Após ser aceito pela universidade estrangeira do Grupo BCI, o(a) estudante deverá entregar na SAI ou enviar por e-mail (sai.convenios@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da instituição de destino). A data de vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses do início da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento;
- c) Apólice de seguro de vida, saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) Registro de Chegada na universidade de destino, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SAI (http://w3.ufsm.br/sai/images/REG.ACOLHIM._2018.pdf). Ao retornar do intercâmbio, o(a) aluno(a) também deverá enviar por e-mail ou entregar na SAI o Registro de Retorno, disponibilizado no mesmo *link*;

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio ao DERCA. Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a rematrícula no Portal do Aluno, desde que esteja com a documentação completa para a viagem, principalmente o Visto Estudantil. **Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o estudante ficará em situação regular na UFSM.**

10. Recursos

10.1 Os recursos poderão ser interpostos junto à SAI pelo correio eletrônico sai.convenios@ufsm.br, conforme as datas constantes no Cronograma, item 2 (dois) deste Edital;

10.2 O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do Edital ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do Edital.

11. Confirmação de interesse na vaga

11.1 Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes pré-selecionados(as) deverão confirmar o interesse na vaga pelo e-mail sai.convenios@ufsm.br, conforme datas previstas para cada grupo de universidades, no item 2 deste Edital;

12. Responsabilidades

O(a) estudante terá o compromisso de:

- a) Participar da reunião da SAI com os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico a, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e local da reunião;
- b) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre da mobilidade, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento das disciplinas;
- c) Verificar os prazos de nomeação e/ou candidatura, os cursos disponíveis e a documentação exigida, no sítio eletrônico da universidade estrangeira conveniada de interesse;
- d) **Verificar, antes da inscrição na SAI, se é exigida proficiência em língua estrangeira pela universidade de destino e se ainda há tempo hábil para realizar a prova e apresentar o resultado no ato da candidatura para a universidade de destino, o que ocorre após a nomeação pela SAI;**
- e) Entregar na SAI toda a documentação exigida no item 6 deste Edital;
- f) Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da universidade de destino e da UFSM;
- h) Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- i) Após o aceite na universidade conveniada, apresentar à SAI o restante da documentação exigida no item 9 deste Edital;

- j) Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- k) Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- l) Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- m) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- n) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- o) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- p) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;
- q) Não reprovar por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- r) O(a) estudante deverá apresentar um Plano de Estudos, contendo as disciplinas que deseja cursar no exterior, além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade. O(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo;
- s) O(a) interessado(a) deverá também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;
- t) Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso;
- u) O Plano de Estudos deve ser mantido atualizado e comunicado à SAI e à coordenação do curso de graduação do(a) estudante na UFSM, em caso de alterações.

13. Despesas referentes à mobilidade

13.1 De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o(a) estudante de mobilidade recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas;

13.2. Todos os gastos de viagem e de estadia no exterior serão de responsabilidade do(a) estudante, tais como visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

14. Desistência

14.1 Ao final da etapa de pré-seleção, o(a) candidato(a) pré-selecionado(a) deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, conforme item 11 deste Edital;

14.2 O(a) candidato(a) é responsável por verificar, **antes da inscrição**, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o(a) estudante selecionado(a) precisar desistir do intercâmbio, por iniciativa própria, deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa, devidamente documentada;

14.3 Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência por iniciativa do(a) candidato(a) aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde, acidentes, problemas com emissão do visto/passaporte, indisponibilidade de vaga nas duas opções de universidade escolhidas, etc. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, ou indisponibilidade acadêmica não serão consideradas justificativas razoáveis;

14.4 Desistências que não forem devidamente justificadas poderão impedir a candidatura do estudante para quaisquer outros programas de mobilidade acadêmica internacional administrados pela SAI, pelos próximos 2 (dois) semestres subsequentes a este Edital.

15. Disposições finais

- a) A concordância plena do(a) candidato(a) no que diz respeito à pré-seleção para o programa de mobilidade acadêmica internacional por convênios bilaterais realizada pela SAI/UFMS, com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente Edital, estabelecer-se-á desde o momento da entrega da documentação;
- b) O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- c) Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, desqualificarão a proposta;
- d) As candidaturas, mesmo que homologadas, **estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino**;
- e) As alterações e comunicações referentes a este Edital serão divulgadas no site da SAI (<http://w3.ufsm.br/sai/>);

- f) Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;
- g) No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada na disciplina Intercâmbio Cultural (INT1000);
- h) O(a) estudante poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado **por até dois semestres letivos**, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por correio eletrônico (*sai.convenios@ufsm.br*);
- j) Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 25 de fevereiro de 2019

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional

Paola Azevedo Mello

Assessora Adjunta do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional

ANEXO I



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Secretaria de Apoio Internacional / SAI**



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE AS DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE

Eu, _____, aluno do curso de graduação _____ matrícula _____, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente Edital 03/2019 da SAI, que descreve as exigências para inscrição em mobilidade acadêmica internacional. Estou ciente de que terei isenção no pagamento de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas na universidade de destino e que todos os gastos com viagem e estadia no exterior serão de minha inteira responsabilidade, tais como visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação, vestuário, alojamento e outros correlatos.

Assinatura do candidato